



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 6.548 de 15 de fevereiro de 2022



“Atualiza o subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu.”

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º O subsídio dos membros do Conselho Tutelar de Botucatu, fixado pelo artigo 46 da Lei nº 5.298, de 8 de novembro de 2011, fica atualizado em 14,7% (quatorze inteiros sete décimos por cento), sobre o subsídio atual.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36 (outros serviços de pessoa física).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vereador **Rodrigo Rodrigues**
Presidente